

FUNBIO ABRE PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA DE PROJETOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES PESQUEIRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. O FUNBIO

O FUNBIO é uma Associação civil sem fins lucrativos, brasileira, criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com a missão de aportar recursos estratégicos para conservação da biodiversidade.

2. Fonte de Recursos para a Chamada

A fonte de recursos para esta iniciativa é oriunda do Projeto “Implementação de projetos de educação ambiental voltados para a qualidade ambiental das comunidades pesqueiras do estado do Rio de Janeiro”, que visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado em 13 de setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O TAC teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo do Frade, Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental. Desde março de 2019, a Petrorio O&G Exploração e Produção de Petróleo LTDA (Petrorio) passou a ser a operadora do Campo dos Frades e, portanto, a responder pelos ativos do TAC.

3. Apresentação

Está aberto o período para manifestação de interesse de instituições para participação da Chamada de Projetos, que apoiará ações que visem à **melhoria da qualidade de vida de comunidades pesqueiras do estado do Rio de Janeiro**, diante dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, conforme enquadramento detalhado nos itens a seguir.

Esta etapa tem como objetivo mapear as instituições interessadas e realizar uma pré-avaliação técnica e de capacidade institucional das mesmas, além de entender, em linhas gerais, quais são os desafios identificados, as soluções propostas, assim como o impacto que pretendem provocar na qualidade de vida das populações pesqueiras locais.

Para participar da Chamada, as instituições interessadas deverão primeiramente preencher o formulário online até o prazo limite, **às 23h59min do dia 20 de setembro de 2020**. A partir disso, será feita a verificação do enquadramento das instituições interessadas e das pré-propostas por elas apresentadas. As instituições que forem pré-selecionadas receberão o documento da Chamada de Projetos na íntegra com as diretrizes para a elaboração de propostas de projetos

completas e de documentos comprobatórios e obrigatórios para a celebração de contratos de apoio.

4. Linhas de Ação

Espera-se que as propostas tragam resultados concretos e imediatos para a melhoria da qualidade de vida de comunidades pesqueiras e que minimizem os impactos negativos causados pela pandemia de COVID-19, necessariamente vinculadas a **apenas uma linha de ação principal** identificadas conforme descrição abaixo. Poderão ser apoiados novas ideias ou projetos que já estão em andamento e desejam expandir seu alcance ou aprimorar determinados aspectos da iniciativa.

a) **Geração de renda:** as propostas de iniciativas de geração de renda devem contribuir com a redução dos impactos socioeconômicos negativos da pandemia, como forma de colaborar com a redução da desigualdade social junto às comunidades mais vulneráveis, valorizar o potencial produtivo local, estimular novas alternativas de geração de renda e ampliar a autonomia através de soluções de economia colaborativa. É possível a compra de equipamentos de suporte para a realização das atividades do projeto. O foco desta linha de ação deve ter como público alvo as comunidades relacionadas com a pesca artesanal marinha no estado do Rio de Janeiro envolvendo, preferencialmente, jovens e mulheres.

b) **Suporte às instituições locais:** nesta linha de ação serão apoiadas ações de suporte às pequenas instituições locais, tais como: pagamento de contas durante o período de isolamento social devido a pandemia, como aluguel, luz e internet e compra de equipamentos visando o fortalecimento e atuação dessas instituições localmente. Além disso, com foco no planejamento estratégico de ações futuras da instituição, considerando o período pós pandemia, é possível o apoio a ações de capacitação e formação do quadro institucional desde que tenham como objetivo o amadurecimento, planejamento e manutenção da instituição. O pagamento retroativo de dívidas, tributos e passivos não está incluído como passível de apoio por esta Chamada.

c) **Saúde sanitária:** esta linha de ação busca apoiar iniciativas que colaborem em diversos aspectos para a melhoria da saúde sistêmica de moradores de comunidades vulneráveis, tais como: ações de prevenção à contaminação e proliferação do coronavírus; distribuição de kits de higiene pessoal, limpeza de ambientes e cestas básicas, e outras estratégias que visem contribuir com a segurança alimentar das comunidades; programa de formação de agentes de saúde comunitários; produção de materiais informativos sobre o coronavírus e formas de prevenção, a partir da utilização de ferramentas de comunicação popular que dialoguem com as comunidades em linguagem e canais adequados.

d) **Saúde mental:** esta linha de ação deverá contemplar ações relacionadas à promoção da saúde mental dos moradores das comunidades mais vulneráveis diante dos efeitos negativos do risco de contaminação, da necessidade de isolamento social, de casos de estresse pós-traumático e do crescente aumento de casos de violência doméstica, crise de ansiedade, depressão e dificuldades para lidar com o luto. As propostas a serem apresentadas poderão conter: atendimento telefônico e on-line com psicólogo/psiquiatra, terapia comunitária on-line, formação de grupos de apoio a jovens, mulheres e dependentes químicos, oficinas de trabalho corporal (teatro e dança).

e) **Tecnologia ambiental:** esta linha de ação refere-se ao financiamento de projetos que contemplem novas tecnologias para o acesso à água limpa através de modelos de gestão comunitária. O acesso a água limpa é condição básica de saúde e de prevenção a doenças, principalmente em meio aos efeitos de uma pandemia como a que atravessamos. Nesta linha, serão apoiadas iniciativas que viabilizem o acesso a água limpa às comunidades, de forma individual ou coletiva, e que fortaleçam a gestão comunitária deste recurso.

5. Público Alvo e Área de Atuação das Propostas

As propostas deverão beneficiar comunidades pesqueiras, que estejam localizadas no estado do Rio de Janeiro, necessariamente em uma das regiões elencadas abaixo:

Região 1 - Costa Verde: Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba e Paraty;

Região 2 - Baía de Guanabara: Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo;

Região 3 - Região dos Lagos: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Maricá, Rio das Ostras, Saquarema e São Pedro da Aldeia;

Região 4 - Norte Fluminense: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Quissamã, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

6. Valor das Propostas

O valor total a ser destinado para a Chamada de Projetos é de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), porém, este poderá ser maior ou menor, dependendo do número de instituições que manifestarem interesse e da qualidade de suas propostas.

As propostas deverão ter o orçamento entre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dependendo da proposta, linhas de ação e capacidade institucional, o que poderá ser ajustado posteriormente, na etapa da Chamada de Projetos.

Atenção: Será aceita apenas uma proposta por instituição e, no caso de o formulário ser preenchido mais de uma vez por uma mesma instituição, será considerado o último envio de informações registrado.

7. Duração das Propostas

As propostas devem ser apresentadas considerando-se o tempo máximo de execução de 06 (seis) meses.

8. Quem pode submeter propostas

Esta oportunidade é destinada exclusivamente à organizações locais com atuação nas comunidades pesqueiras do estado do Rio de Janeiro, tais como: associações civis sem fins lucrativos e fundações privadas, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum,

Associação, Movimento, etc.), bem como com suas diferentes formas de reconhecimento pelo Poder Público (OSCIPI, OS, CEBAS ou utilidade pública), e, também, às cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

Somente serão selecionadas as instituições que forem formalizadas, com CNPJ registrado há ao menos dois anos e que não apresentem pendências fiscais.

É permitido o estabelecimento de parcerias, entretanto, na etapa atual de manifestação de interesse, somente serão avaliadas as experiências das instituições proponentes. Quando uma proposta for aprovada, as instituições proponentes serão as responsáveis pelos projetos e pela gestão dos recursos junto ao FUNBIO.

Cada instituição poderá concorrer com apenas uma proposta. Não será exigido contrapartida mínima das instituições proponentes.

9. Quem não pode submeter propostas

Não serão aceitas as manifestações de interesse apresentadas por pessoas físicas, governos federal, estaduais, municipais e instituições públicas em geral (incluindo consórcios estaduais ou municipais, mesmo que de natureza privada). Entretanto, as instituições proponentes poderão apresentar propostas que contemplem parcerias com esses ou outros tipos de instituições.

10. Como posso usar os recursos desta Chamada

Os recursos poderão financiar as seguintes despesas, desde que sejam referentes ao período de execução dos projetos:

- Contratação de serviços e consultorias de pessoa física e jurídica;
- Compra de equipamentos e de materiais de consumo;
- Realização de pequenas obras e reformas;
- Aluguel de espaços e de veículos;
- Remuneração de pessoas vinculadas às ações do projeto.

11. Despesas Inelegíveis

Não serão financiadas as seguintes despesas:

- Aquisição de bens imóveis;
- Compra de veículos automotivos e embarcações;
- Compra de armas ou munições;
- Compra de equipamentos de pesca;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto e durante a duração do projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Atividades que promovam o aumento do esforço pesqueiro; e

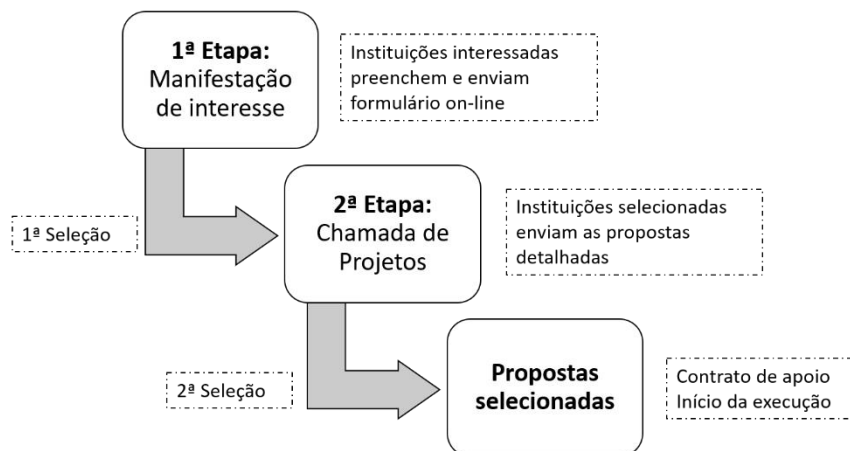
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.

12. Prazo e Formulário para Manifestação de Interesse

Para manifestar interesse, as instituições deverão preencher o formulário de inscrição on-line, o qual ficará disponível até às **23h59 do dia 20 de setembro de 2020** (horário de Brasília). A partir desse horário o formulário estará bloqueado para qualquer tipo de alteração ou edição de informações. Nesta etapa não será necessário o envio de documentos, bastando o preenchimento do referido formulário.

13. Etapas da seleção

A seleção será feita em duas etapas conforme a figura abaixo. A 1ª Etapa será feita durante a fase de Manifestar de Interesse, e a 2ª Etapa será feita durante a Chamada de Projetos. As instituições que forem selecionadas na 1ª Etapa irão receber o edital da Chamada de Projetos e poderão enviar o detalhamento da proposta de projeto. As propostas serão selecionadas tecnicamente por especialistas no tema.



14. Critérios de pré-seleção

Para a pré-seleção serão considerados como requisitos os seguintes aspectos: impacto potencial, escalabilidade, viabilidade e inovação, além da experiência da instituição proponente.

As instituições selecionadas serão contatadas pelo endereço de e-mail informado no formulário on-line da Manifestação de Interesse.

15. Observações Gerais

Devido ao caráter emergencial dessa iniciativa e a expectativa de um grande número de propostas, serão divulgadas apenas a lista de propostas pré-selecionadas. Não cabendo recursos ao julgamento de propostas não selecionadas nessa chamada.

A qualquer momento esta Chamada de Projetos poderá ter seus prazos ou valores para apoio aos projetos aprovados modificados, no todo ou em parte, e, ainda, ser cancelada, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza aos proponentes.